

**PORTARIA CONJUNTA SEAMA/IEMA Nº 010-R,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Aprova o Plano de Manejo do Monumento Estadual Serra das Torres e sua Zona de Amortecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

As Leis Estaduais Nº 9.463 e Nº 9.462 de 14 de junho de 2010;

Os documentos técnicos contidos no Processo nº 80507077, referente à execução do Plano de Manejo do Monumento Estadual Serra das Torres;

A Reunião do Conselho Consultivo do Monumento Estadual Serra das Torres, realizada em 22/04/24, na qual se aprovou o Plano de Manejo do Monumento Estadual Serra das Torres.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Monumento Estadual Serra das Torres, localizado nos municípios de Muqui, Atilio Vivácqua e Mimoso do Sul.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo Monumento Estadual Serra das Torres será disponibilizado em versão impressa, para acesso ao público em geral, na sede da unidade de conservação e no Centro de Informação e Documentação - CIDOC, localizado na Biblioteca do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Iema.

Parágrafo único: Os arquivos digitais, em formato PDF e shapefile, com os limites das zonas de manejo da UC e da Zona de Amortecimento serão disponibilizados no portal do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Iema, na rede mundial de computadores.

Art. 3º A Zona de Amortecimento do Monumento Estadual Serra das Torres é parte integrante deste Plano de Manejo e, portanto, fica aprovada por esta Portaria Conjunta.

Art 4º Fica revogado o Artigo 4º da Portaria Conjunta Nº 004- R, 13 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1410327